



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 123/2013

Data: 28/03/13

Ass. 82 11:20

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 15/04/2013
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para custear o transporte de alunos de Curso Técnico em Agropecuária e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a alunos residentes no Município de Serafina Corrêa, estudantes do Curso Técnico em Agropecuária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul, Campus Sertão, e da Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé.

Art. 2º O auxílio financeiro, de que trata o art. 1º desta Lei, será concedido aos alunos, residentes em Serafina Corrêa, matriculados nas Escolas:

I – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul, Campus Sertão, mediante repasse mensal no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por estudante matriculado;

II - Escola Estadual Técnica Agrícola de Guaporé – RS, mediante repasse mensal no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por estudante matriculado.

Art. 3º O repasse do auxílio fica condicionado à entrega mensal de uma relação com o nome dos alunos e respectivos recibos de pagamento do transporte, na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Transporte Escolar, até o dia 10 do mês subsequente, sob pena de suspensão dos benefícios seguintes.

Parágrafo único – No primeiro mês de aula de cada semestre letivo, os alunos deverão apresentar comprovante de residência atualizado, e de matrícula na Instituição de Ensino, podendo ser solicitado a qualquer momento a apresentação de atestado de frequência escolar.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 123/2013

Data: 28/03/13

Ass. _____

81

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

12.363.0086. 2249 Incentivo a estudantes de ensino profissionalizante

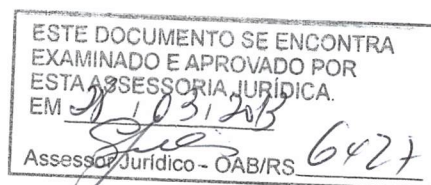
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis nº 2.696 de 02 de junho de 2010 e nº 2790 de 20 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 123/2013
Data: 28/03/13
Ass. gcl

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para custear o transporte de alunos do curso de ensino médio profissionalizante, residentes no Município de Serafina Corrêa, para a Escola Agro técnica Federal de Sertão, e dá outras providências."

O auxílio financeiro objetiva incrementar o incentivo e proporcionar melhores condições para os estudantes serafinenses, que necessitam deslocar-se do Município para frequentar curso profissionalizante na área agropecuária.

Objetiva também, desenvolver a atividade agropecuária no Município de Serafina Corrêa, eis que possibilitará a inserção no mercado de trabalho local de profissionais com maior qualificação.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2013.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.